

## REGULAMENTO DO CHAPÉU DE OURO DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

### Preâmbulo

O “**AgitÁgueda – Art Festival**” é uma iniciativa do Município de Águeda que decorre anualmente durante 23 dias no mês de julho, com entrada livre e com uma oferta a residentes e visitantes de um programa cultural diversificado. Concertos diários, competições desportivas, arte urbana, animação de rua, artesanato, gastronomia e muitas outras surpresas são as principais razões que atraem um número de turistas nunca antes visto – uma média de 4000/dia. Todos os anos, Águeda oferece um verão cheio de luz, cor, criatividade e imaginação. As ruas da cidade estão repletas de milhares de guarda-chuvas coloridos e inúmeras instalações de arte urbana transformando as ruas em autênticas galerias de arte ao ar livre.

Não há outro evento que envolva e beneficie a comunidade local da mesma forma que o **AgitÁgueda**, pois o convite para participar, tanto a residentes quanto a visitantes, está sempre presente, tornando-se um sistema interativo e vivo. As **Jornadas Internacionais de Turismo** juntam no mesmo palco diversos projetos de relevância nacional e internacional, referências e exemplos de boas práticas em diversos âmbitos na área do turismo.

É com esta dinâmica que o Município organiza e propõe a atribuição do **Chapéu de Ouro de Águeda**. Este que, simbolicamente tem um significado relevante para o concelho a nível nacional e internacional, irá permitir distinguir aqueles que, pelo trabalho desenvolvido, contribuíram para o desenvolvimento do setor turístico.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1.º**

**Lei habilitante**

O presente Regulamento encontra suporte legal na alínea k), do nº1, do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

**Artigo 2.º**

**Objeto**

O presente Regulamento visa regular a distinção de pessoas singulares e/ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, cujo mérito seja publicamente reconhecido pelo maior benefício coletivo na área do turismo, mediante a atribuição do galardão “Chapéu de Ouro”, no âmbito do AgitÁgueda e das Jornadas Internacionais de Turismo de Águeda.

**Artigo 3.º**

**Atribuição**

- a) Cabe ao Executivo municipal deliberar sobre a atribuição do galardão Chapéu de Ouro, mediante proposta de júri Constituído por:
- Vereador com o pelouro do Turismo;
  - Elementos da Comissão de Turismo da Assembleia Municipal (ou os representantes dos partidos, no caso de não haver Comissão constituída);
  - Representante do Turismo do Centro de Portugal
  - Representante da Rota da Bairrada;
  - Representante da Associação Portuguesa de Empresas de Congressos, Animação Turística e Eventos (Apecate);
  - Representante da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.
- b) Cabe aos elementos que integram o júri do galardão propor pessoas singulares e/ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, cujo mérito seja publicamente reconhecido pelo maior benefício coletivo na área do turismo.
- c) O Júri definirá, aquando da primeira reunião, o modelo de apresentação e votação de propostas, tornando o mesmo público na página web do “Chapéu de Ouro”.



- d) Da decisão final do júri para atribuição do galardão, será redigida proposta ao Executivo Municipal, subscrita pelo vereador com o pelouro do Turismo.
- e) Por fim, a atribuição do galardão é efetuada no decorrer das Jornadas Internacionais de Turismo (JIT) ou, na ausência da realização destas, noutro evento a anunciar previamente pelo Município.

## Artigo 4.º

### Cronograma

- 1 – O galardão Chapéu de Ouro é atribuído anualmente.
- 2 - A apresentação e análise de candidaturas/propostas pelos membros do júri ocorrerá até um mês antes da realização das JIT.
- 3 – O Executivo Municipal procederá à análise e deliberação previamente à realização do evento e a entrega do galardão acontecerá numa sessão pública e solene, através de anúncio prévio do Presidente da Câmara Municipal, a realizar durante o evento das Jornadas Internacionais de Turismo (JIT), ou, na ausência da realização destas, noutro evento a anunciar previamente pelo Município.

## CAPÍTULO II

### CHAPÉU DE OURO

## Artigo 5.º

### Âmbito

- 1. O Chapéu de Ouro de Águeda tem por objetivo distinguir pessoas singulares e/ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, cujo mérito seja publicamente reconhecido pelo maior benefício coletivo na área do turismo.

## Artigo 6.º

### Características

O Chapéu de Ouro de Águeda será composto por uma peça, alusiva a Águeda e aos chapéus.

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 7.º

Do registo

O registo de todos aqueles agraciados com Chapéus de Ouro constará de um volume próprio, que ficará em arquivo municipal.

Artigo 8.º

Casos omissos

Todo e qualquer caso omissos ou duvidoso, relativo à aplicação do presente regulamento será resolvido e esclarecido pelo órgão executivo que deliberará em conformidade.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.